



**INDICAÇÃO**  
Nº 217/2021

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
18 FEV 2021  
Sala das Sessões

  
PRESIDENTE

*Considerando* que existem normas que obrigam os loteadores a entregar futuros loteamentos com placas de ruas, asfaltamento, iluminação das áreas públicas, dentre outras obrigações, para melhorias de ambiente, urbanização e moradia;

*Considerando* que seria interessante prever, por meios legais, que os loteamentos, quando da implantação da iluminação das áreas públicas, utilizasse obrigatoriamente a lâmpada LED que se apresenta mais econômica e durável;

*Considerando* que a medida trará grande economia aos cofres públicos e também será útil aos munícipes, eis que as lâmpadas são mais duradouras;

*Considerando* que, por essa razão, deveria ser estabelecida nova disciplina sobre o parcelamento e uso do solo aos novos loteamentos urbanos a serem aprovados pela municipalidade para constar a implantação de lâmpadas de LED.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, estude a possibilidade de encaminhar a esta Casa de Leis, alteração da Lei de Parcelamento e Uso do Solo para constar a obrigatoriedade de novos loteamentos implantarem, na iluminação pública, lâmpadas de LED com vistas à economia dos cofres públicos e durabilidade.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2021.

  
Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"  
Vereador